



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.101/69

De 12 de Junho de 1.969

Dispõe sôbre doação de material e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 6 de Junho de 1.969, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal em nome do Município de Américo Brasiliense, autorizado doar à Cia. Paulista de Força e Luz, o seguinte material e serviços de execução, referente a iluminação da Praça Pedro de Toledo.

a) - 8 (oito) Lampadas de 250v x 220v (M.L)

b) - Despesas de execução.

Artigo 2º - Para efetivação da doação, fica o Prefeito autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo pösse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).


Benedicto Nicolau de Marino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zaniolo
Secretário

Registrada as fôlhas 167 do livro competente nº 1 (hum).